

RELATÓRIO REFERENCIAL DE MODELAGEM ECONÔMICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO, AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, À MANUTENÇÃO E À OPERAÇÃO DE SERVIÇOS “BATA CINZA” DO NOVO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS (HMIPV).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [●]

VERSÃO DE CONSULTA PÚBLICA

FEVEREIRO/2024

ÍNDICE

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | INTRODUÇÃO | 1 |
| 2. | CAPEX | 2 |
| 3. | OPEX | 3 |
| 4. | PREMISSAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS | 4 |
| 4.1 | REGIME DE TRIBUTAÇÃO | 5 |
| 4.2 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS | 5 |
| 4.3 | IMPOSTOS SOBRE A RECEITA | 6 |
| 4.4 | IMPOSTOS SOBRE O LUCRO | 6 |
| 4.5 | CONSOLIDAÇÃO DOS TRIBUTOS | 7 |
| 5. | NIG (NECESSIDADE DE INVESTIMENTO EM GIRO) | 7 |
| 6. | AMORTIZAÇÃO FISCAL | 8 |
| 7. | RECEITAS | 10 |
| 8. | RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA | 11 |

ÍNDICE DE TABELAS

| | | |
|------------|--|----|
| Tabela 1: | Capex previsto para os 20 anos de concessão (R\$ Milhões) | 2 |
| Tabela 2: | Investimento Inicial em Obras | 3 |
| Tabela 3: | Opex previsto para os 20 anos de concessão (R\$ Milhões) | 4 |
| Tabela 4: | Alíquotas dos impostos sobre a Receita | 6 |
| Tabela 5: | Impostos sobre a receita previstos (R\$ Milhões) | 6 |
| Tabela 6: | Alíquotas dos impostos sobre o Lucro | 7 |
| Tabela 7: | Impostos sobre o lucro previstos (R\$ Milhões) | 7 |
| Tabela 8: | Tributos totais previstos (R\$ Milhões) | 7 |
| Tabela 9: | NIG previsto para os 20 anos de concessão (R\$ Milhões) | 8 |
| Tabela 10: | Amortização com e sem perdas reais (R\$ Milhões) | 10 |
| Tabela 11: | Receita prevista para os 20 anos de concessão (R\$ Milhões) | 11 |
| Tabela 12: | Fluxo de Caixa Livre do Projeto (R\$ Milhões) – Cenário Base | 12 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | | |
|-----------|--|----|
| Figura 1: | Capex previsto para os 20 anos de concessão (R\$ Milhões) | 2 |
| Figura 2: | Fluxo de Caixa Livre do Projeto (R\$ Milhões) – Cenário Base | 13 |

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o resultado da modelagem econômico-financeira do Cenário Base desenvolvido para a concessão administrativa destinada à construção, ao fornecimento de equipamentos, à manutenção e à operação de serviços “Bata Cinza” do novo Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV) de Porto Alegre/RS. O Cenário Base tem a função de estabelecer o escopo da concessão, para fins de orçamentação de Capex, Opex e receitas requeridas, possibilitando a avaliação da viabilidade econômico-financeira do projeto. Os resultados apresentados são referenciais e não vinculam ou obrigam o futuro concessionário a cumprir os desembolsos estimados, mas subsidiam a estimação do valor da contraprestação máxima estabelecida no processo de licitação para o caso em tela.

Este documento é organizado nas seguintes seções:

- **Seção 2:** Apresenta o fluxo de investimentos (Capex) adotado no Cenário Base do projeto;
- **Seção 3:** Apresenta os custos operacionais (Opex) adotados no Cenário Base;
- **Seção 4:** Apresenta as premissas fiscais e tributárias;
- **Seção 5:** Apresenta a Necessidade de Investimento em Giro (NIG) do projeto;
- **Seção 6:** Apresenta as premissas de Amortização Fiscal dos ativos;
- **Seção 7:** Apresenta as receitas assumidas para o projeto; e
- **Seção 8:** Apresenta os resultados do estudo de viabilidade econômica.

2. CAPEX

Esta seção apresenta as premissas de Capex adotadas no Cenário Base da concessão, incluindo os investimentos e reinvestimentos. Os gastos de investimentos em um projeto são chamados de Capex, sigla derivada de *Capital Expenditure*. O Capex depende da atividade a ser exercida pelo operador, do nível operacional e do nível tecnológico previstos para o projeto.

Assim, o Capex considerado para o projeto é dividido em 5 grupos, segregados com base nos encargos do futuro contrato: (i) Obras, (ii) Mobiliário, (iii) Equipamentos Médicos, (iv) Ressarcimentos dos estudos e da B3, e (v) Reinvestimentos.

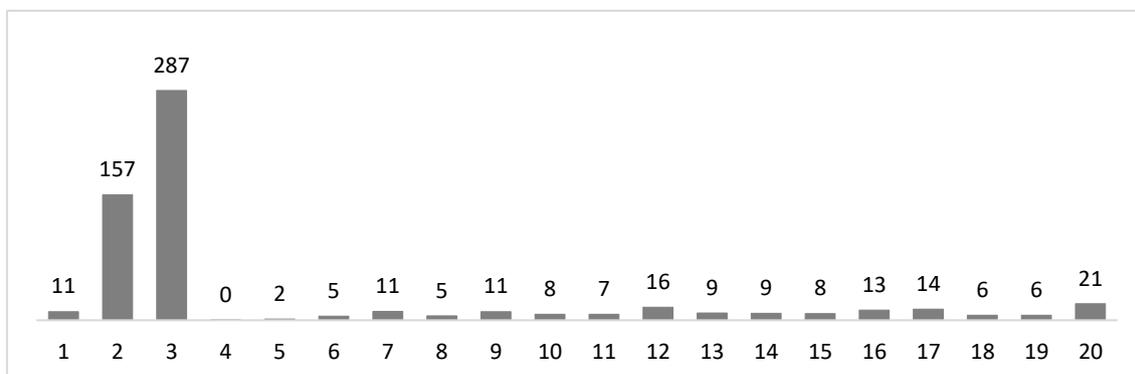
Conforme, Tabela 1, o Capex previsto para os 20 (vinte) anos de concessão é de **R\$ 605,43 milhões**. O encargo de maior representatividade do Capex corresponde aos investimentos em Obras, que totalizam 59,20% dos investimentos.

Tabela 1: Capex previsto para os 20 anos de concessão (R\$ Milhões)

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 a 20 | Total | % |
|-------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|
| Obras | 5,34 | 156,54 | 196,53 | – | 358,41 | 59,20 |
| Mobiliário | – | – | 14,34 | – | 14,34 | 2,37 |
| Equipamentos médicos | – | – | 75,95 | – | 75,95 | 12,54 |
| Ressarcimentos (estudos e B3) | 5,46 | – | – | – | 5,46 | 0,90 |
| Reinvestimentos | – | – | 0,16 | 151,13 | 151,28 | 24,99 |
| Total | 10,80 | 156,54 | 286,97 | 151,13 | 605,44 | 100 |

Em relação aos 20 anos de prazo contratual, os investimentos totais previstos são distribuídos conforme figura a seguir.

Figura 1: Capex previsto para os 20 anos de concessão (R\$ Milhões)



Como apresentado anteriormente, a rubrica de maior relevância do Capex é Obras. Este encargo é dividido em subitens conforme disposto na Tabela 2. Os subitens de maior representatividade sobre o investimento em Obras são em Superestrutura e Instalações Elétricas, que correspondem, respectivamente, 14,58% e 13,36% do total dos investimentos em Obras.

Tabela 2: Investimento Inicial em Obras

| Obras | Total (R\$, milhões) | % |
|--|-----------------------------|-------------|
| Projetos Executivos | 6.619.097 | 1,85 |
| Demolições e Retiradas | 508.383 | 0,14 |
| Movimento de Terra | 5.136.381 | 1,43 |
| Fundações | 41.771.002 | 11,65 |
| Superestrutura | 52.249.741 | 14,58 |
| Paredes e Painéis | 8.643.884 | 2,41 |
| Revestimento (Interno e Externo) | 13.157.827 | 3,67 |
| Pisos e Pavimentação | 11.558.735 | 3,23 |
| Tetos e Forros | 4.651.877 | 1,30 |
| Impermeabilização | 3.591.662 | 1,00 |
| Esquadrias e Fachada | 28.355.424 | 7,91 |
| Pintura | 5.383.678 | 1,50 |
| Cobertura | 1.583.694 | 0,44 |
| Instalações Elétricas | 47.874.078 | 13,36 |
| Sistemas Eletrônicos e Automação | 28.609.702 | 7,98 |
| Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Incêndio e Gases Medicinais | 39.394.716 | 10,99 |
| Louças, Acessórios, Equipamentos e Metais | 4.714.770 | 1,32 |
| Instalações de Climatização | 45.645.841 | 12,74 |
| Equipamentos (Elevadores, Correio Pneumático) | 7.162.211 | 2,00 |
| Comunicação Visual | 111.605 | 0,03 |
| Paisagismo | 148.770 | 0,04 |
| Serviços Complementares | 1.537.161 | 0,43 |
| Total | 358.410.239 | 100% |

3. OPEX

Esta seção apresenta as premissas de custos operacionais para atendimento dos encargos do projeto, englobando os custos fixos e variáveis estimados para prestação dos serviços pelo concessionário.

As despesas e os custos com a operação de um projeto são chamados de Opex, sigla derivada do termo inglês *Operational Expenditure*.

Para dimensionamento dos custos operacionais do Cenário Base, são considerados 17 grupos de encargos: (i) Lavanderia e rouparia, (ii) Nutrição e dietética, (iii) Estrutura Administrativa da SPE, (iv) Gestão de resíduos, (v) Logística hospitalar, (vi) Qualidade, Segurança e Meio Ambiente (QSMA), (vii) Higiene hospitalar, (viii) Manutenção predial, (ix) Recepção, telefonia e apoio administrativo, (x) Segurança patrimonial, (xi) Engenharia clínica, (xii) Tecnologia da informação, (xiii) Central de Material Esterilizado (CME), (xiv) Serviço de remoção, (xv) Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME), (xvi) Seguros e (xvii) Verificador Independente.

O Opex previsto para os 20 anos de concessão é de **R\$ 1,287 bilhões**. Os encargos de maior representatividade sobre o Opex são os custos com nutrição e dietética e higiene hospitalar, os quais correspondem a, respectivamente, 12,66% e 12,18% do total.

Tabela 3: Opex previsto para os 20 anos de concessão (R\$ Milhões)

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 5 a 20 | Total | % |
|--|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|------------|
| Lavanderia e rouparia | – | – | – | 4,23 | 4,23 | 63,39 | 71,84 | 5,58 |
| Nutrição e dietética | – | – | – | 9,59 | 9,59 | 143,85 | 163,03 | 12,66 |
| Estrutura Administrativa SPE | – | – | – | 8,33 | 8,33 | 124,94 | 141,60 | 11,00 |
| Gestão de Resíduos | – | – | – | 0,38 | 0,38 | 5,77 | 6,54 | 0,51 |
| Logística Hospitalar | – | – | – | 5,03 | 5,03 | 75,40 | 85,45 | 6,64 |
| Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMA) | – | – | – | 2,01 | 2,01 | 30,15 | 34,17 | 2,65 |
| Higiene Hospitalar | – | – | – | 9,23 | 9,23 | 138,38 | 156,83 | 12,18 |
| Manutenção Predial | – | – | – | 5,40 | 5,40 | 81,00 | 91,80 | 7,13 |
| Recepção, Telefonia e Apoio Administrativo | – | – | – | 5,31 | 5,31 | 79,58 | 90,19 | 7,01 |
| Segurança Patrimonial | – | – | – | 6,40 | 6,40 | 95,93 | 108,73 | 8,45 |
| Engenharia Clínica | – | – | – | 4,55 | 4,55 | 68,30 | 77,41 | 6,01 |
| Tecnologia da Informação | – | – | – | 7,91 | 7,91 | 118,65 | 134,47 | 10,45 |
| Central de Material Esterilizado (CME) | – | – | – | 4,42 | 4,42 | 66,35 | 75,20 | 5,84 |
| Serviço de Remoção | – | – | – | 0,35 | 0,35 | 5,25 | 5,95 | 0,46 |
| Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) | – | – | – | 0,30 | 0,30 | 4,50 | 5,10 | 0,40 |
| Seguros | 0,05 | 0,05 | 0,67 | 1,29 | 1,29 | 15,16 | 18,51 | 1,44 |
| Verificador independente | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 15,43 | 20,57 | 1,60 |
| Total | 1,08 | 1,08 | 1,70 | 75,74 | 75,74 | 1.132,03 | 1.287,38 | 100 |

4. PREMISSAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Esta seção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto, com informações dos tipos de tributos, alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Nesse sentido, essa subseção é organizada da seguinte forma:

- **Subseção 4.1:** Apresenta o regime de tributação considerado no presente estudo;
- **Subseção 4.2:** Apresenta as premissas de créditos tributários considerados no presente estudo;
- **Subseção 4.3:** Apresenta os impostos sobre a receita com suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo;
- **Subseção 4.4:** Apresenta os impostos sobre o lucro suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo; e
- **Subseção 4.5:** Apresenta a consolidação dos tributos para o projeto.

4.1 REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Empresas que possuam faturamento inferior a R\$ 78 milhões anuais (de acordo com a Lei 12.814/2013) podem optar entre o regime de Lucro Real ou de Lucro Presumido, e acima desse valor devem adotar o regime de Lucro Real. Entretanto, para alguns projetos é possível que seja mais vantajoso seguir o regime de Lucro Real, mesmo que o faturamento seja inferior ao indicado pela legislação.

A modelagem do Cenário Base utiliza o regime fiscal de Lucro Real para análise da viabilidade econômico-financeira do projeto.

4.2 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Na elaboração do fluxo de caixa previsto com tributos no regime não cumulativo (Lucro Real), são considerados os créditos tributários sobre os custos operacionais¹ e amortização, com seus respectivos efeitos inflacionários.

Adicionalmente, também foram considerados eventuais créditos de base negativa, a constituição de estoques de crédito e consumo destes créditos tributários.

¹ Lei 10.637/2002 – PIS e Lei 10.833/2003 – COFINS.

4.3 IMPOSTOS SOBRE A RECEITA

Incidem sobre a receita bruta advinda do pagamento de contraprestação ao concessionário os impostos: (i) ISS e (ii) PIS e COFINS.

No regime de tributação não cumulativo, o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são regulamentados pelas Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, incidentes sobre o total das receitas auferidas.

Para receitas provenientes de aporte de recursos do Poder Concedente ao concessionário destinadas à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, é dado tratamento diferenciado em relação ao PIS e COFINS. Conforme determina a Lei nº 12.766/2012, a receita de aporte pode ser excluída da base de cálculo de PIS e COFINS e reconhecidas por meio de diferimento ao longo do tempo, na proporção em que o custo para a construção ou aquisição de bens a que se refere o aporte, for realizado, inclusive mediante depreciação. Este dispositivo da Lei confere neutralidade tributária de receitas de aporte.

A Tabela 4 apresenta as alíquotas dos impostos sobre a receita, no regime de Lucro Real.

Tabela 4: Alíquotas dos impostos sobre a Receita

| Descrição | Alíquota (%) – Lucro Real |
|-----------|---------------------------|
| ISS | 5,00 % |
| PIS | 1,65 % |
| COFINS | 7,60 % |

A Tabela 5 apresenta os valores dos impostos sobre a receita previstos para os 20 anos de concessão.

Tabela 5: Impostos sobre a receita previstos (R\$ Milhões)

| Ano | 1 a 5 | 6 a 10 | 7 a 15 | 16 a 20 | Total |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| ISS | 12,27 | 30,68 | 30,68 | 30,68 | 104,30 |
| PIS/COFINS | 13,61 | 34,77 | 34,70 | 30,76 | 113,84 |
| Total | 25,88 | 65,45 | 65,38 | 61,43 | 218,14 |

Portanto, conforme Tabela 5, o valor dos impostos sobre a receita previstos para os 20 anos de concessão é de **R\$ 218,14 milhões**.

4.4 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO

Para calcular o IRPJ, é utilizada a alíquota de 25% sobre o LAIR e para a CSLL, utiliza-se como alíquota de 9% sobre a presunção de lucro (LAIR).

No regime de Lucro Real, considerou-se a possibilidade de aproveitamento de prejuízos fiscais de períodos passados para reduzir a base de tributação até o limite de 30% do valor do lucro do período.

A Tabela 6 apresenta as alíquotas dos impostos sobre o lucro, no regime de Lucro Real.

Tabela 6: Alíquotas dos impostos sobre o Lucro

| Descrição | Alíquota (%) – Lucro Real |
|-----------|---------------------------|
| IRPJ | 25,00% |
| CSLL | 9,00% |

A Tabela 7 apresenta os valores dos impostos sobre o lucro previstos para os 20 anos de concessão.

Tabela 7: Impostos sobre o lucro previstos (R\$ Milhões)

| Ano | 1 a 5 | 6 a 10 | 7 a 15 | 16 a 20 | Total |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| IRPJ e CSLL | 13,21 | 35,51 | 35,28 | 23,43 | 107,43 |
| Total | 13,21 | 35,51 | 35,28 | 23,43 | 107,43 |

Portanto, conforme, Tabela 7, o valor dos impostos sobre o lucro previstos para os 20 anos de concessão é de **R\$ 107,43 milhões**.

4.5 CONSOLIDAÇÃO DOS TRIBUTOS

Conforme Tabela 8, o valor total dos tributos previstos para os 20 anos de concessão é de **R\$ 325,57 milhões**.

Tabela 8: Tributos totais previstos (R\$ Milhões)

| Ano | 1 a 5 | 6 a 10 | 7 a 15 | 16 a 20 | Total |
|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| ISS | 12,27 | 30,68 | 30,68 | 30,68 | 104,30 |
| PIS/COFINS | 13,61 | 34,77 | 34,70 | 30,76 | 113,84 |
| IRPJ/CSLL | 13,21 | 35,51 | 35,28 | 23,43 | 107,43 |
| Total | 39,09 | 100,96 | 100,66 | 84,86 | 325,57 |

5. NIG (NECESSIDADE DE INVESTIMENTO EM GIRO)

Esta seção apresenta as premissas do cálculo da necessidade de investimento em giro para o projeto.

Denomina-se Necessidade de Investimento no Giro (NIG) todos os dispêndios incorridos pelo concessionário com o descasamento entre os prazos de recebimento e pagamentos

das suas contas operacionais. É importante destacar que todo esforço financeiro realizado a título de NIG retorna ao concessionário ao final do projeto. Esse efeito decorre do encerramento do projeto, quando os prazos de recebimentos e pagamentos expiram. Para estimar o investimento necessário em capital de giro para o projeto, adota-se a premissa de 3 meses de Opex.

Conforme Tabela 8, o valor total de investimento em giro necessário para o projeto é de **R\$ 18,84 milhões**. Esse valor é calculado considerando a premissa descrita acima. Contudo, sobre este investimento, é necessário considerar o efeito inflacionário sobre o componente. Esse efeito se deve ao fato de o caixa investido em giro perder valor em termos reais face ao efeito inflacionário o qual está submetido². Deste modo, é gerado perda real do investimento em giro, calculado pela correção inflacionária anual. Com isso, é recuperado, ao final do projeto, **R\$ 18,20 milhões** em termos reais, considerando as perdas inflacionárias.

Tabela 9: NIG previsto para os 20 anos de concessão (R\$ Milhões)

| Descrição | 1 a 5 | 6 a 10 | 7 a 15 | 16 a 20 | Total |
|----------------------------------|---------|--------|--------|---------|---------|
| NIG Real | (18,94) | 0,05 | 0,04 | 18,84 | – |
| Perda Inflacionária | (0,67) | (3,20) | (3,19) | (3,19) | (10,25) |
| NIG Real com Perda inflacionária | (19,61) | (3,15) | (3,15) | 15,66 | (10,25) |

6. AMORTIZAÇÃO FISCAL

Esta seção apresenta um breve resumo sobre algumas normas no âmbito das concessões e PPPs, logo em seguida apresenta o tratamento dado aos ativos do projeto e o conceito de amortização fiscal para fins de apuração fiscal do IRPJ e CSLL. Por fim, apresenta os valores da amortização do projeto considerando as perdas inflacionárias.

Primeiro, é pertinente esclarecer que o lucro aferido pela contabilidade societária somente é reconhecido pela Receita Federal do Brasil, para fins de apuração dos impostos devidos, após ajustes efetuados no LALUR (Livro de Apuração Lucro Real). A adoção das regras da *International Financial Reporting Standards* (IFRS) para elaboração das demonstrações financeiras no Brasil produziu diversos impactos tributários, principalmente, depois da extinção do Regime Tributário de Transição.

² SANDE, Felipe, e DELOSSO, Rodrigo Capital de giro em fluxo de caixa real. São Paulo: FIPE, 2020

No setor de infraestrutura não foi diferente, em especial, no âmbito das concessões e PPPs. Em 2017 a RFB publicou IN 1.700, na qual endereçou boa parte das conciliações tributário-societárias que passaram a vigorar para o setor, em especial nos artigos 166 a 171 e o Anexo VII.

Conforme se evidencia na IN 1.700, boa parte dos efeitos advindos da adoção do ICPC 01, como receita e lucro de construção, AVP e receita financeira decorrente do ativo financeiro foram neutralizados pela IN 1.700, seja pelo diferimento das receitas e custos de construção, seja pela inclusão do AVP/Receita Financeira na medida do seu efetivo recebimento. Essas neutralizações apontam para a manutenção do modelo tradicional da RFB: receita recebida x custos de construção diferidos.

No que tange ao tratamento dado aos ativos, cabe separá-los em dois grupos: ativos reversíveis e não reversíveis. Os ativos reversíveis são aqueles que, ao final do contrato, terão sua propriedade revertida ao Poder Concedente. E por isso, são amortizáveis. Os não reversíveis continuarão sob propriedade do concessionário e são objeto de depreciação. Essa separação é de suma importância para que sejam estabelecidos os prazos de amortização e depreciação desses ativos.

Em relação ao tratamento dado aos ativos deste projeto, estes têm natureza de ativos reversíveis, portanto são amortizáveis. Como os bens reversíveis ficarão para o Poder Concedente, a referida norma (IN 1.700) autoriza o concessionário a amortizar esse ativo integralmente dentro do contrato. Ou seja, o concessionário consegue aproveitar todo o benefício fiscal do ativo reversível, independentemente do ano de sua aquisição (em relação ao prazo restante do projeto).

A amortização fiscal é calculada em função das alíquotas fiscais aplicáveis a cada item dos ativos e é utilizada para reduzir a base fiscal na apuração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Após o cálculo dos valores anuais da amortização fiscal foi necessário expurgar o efeito inflacionário para fins de cálculo do lucro real, uma vez que todos os controles da RFB se dão em termos nominais e o fluxo de caixa livre do projeto foi construído em termos reais. Nesse sentido, é necessário montar o controle da amortização considerando as perdas reais (perdas inflacionárias). A Tabela 10 demonstra as diferenças da amortização sem considerar as perdas reais e considerando as perdas reais.

Tabela 10: Amortização com e sem perdas reais (R\$ Milhões)

| Descrição | 1 a 5 | 6 a 10 | 7 a 15 | 16 a 20 | Total |
|------------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Amortização sem perdas reais | 61,04 | 161,38 | 168,59 | 214,44 | 605,44 |
| Amortização com perdas reais | 57,31 | 135,58 | 125,83 | 158,99 | 477,71 |
| Diferença | 3,73 | 25,79 | 42,76 | 55,45 | 127,73 |

7. RECEITAS

Esta subseção apresenta as receitas consideradas para o projeto. A partir da elaboração do Fluxo de Caixa Livre, foi possível estimar qual o valor das receitas necessárias para cumprir os encargos da concessão e remunerar o concessionário à taxa WACC calculado em 8,24% a.a. As receitas são calculadas de modo que o VPL do projeto seja zero.

O Cenário Base prevê três classificações para as receitas do futuro concessionário: (i) contraprestações, (ii) receitas acessórias e (ii) aporte do Poder Concedente. A receita com contraprestação são pagamentos realizados pelo Poder Concedente ao futuro concessionário à título de remuneração pelos encargos de operação e investimentos assumidos contratualmente ao longo dos 20 (vinte) anos da concessão. A contraprestação apenas é paga ao concessionário quando este conclui a fase de investimentos e inicia a prestação dos serviços. As receitas acessórias são aquelas oriundas da exploração de atividades realizadas na área do Complexo Hospitalar autorizadas pelo Poder Concedente. O pagamento de aporte do Poder Público consiste no pagamento de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis e, portanto, acontece antes da fase operacional da concessão.

Os valores apresentados na Tabela 11 correspondem à contraprestação anual, às receitas acessórias previstas e aos pagamentos de aporte, distribuídos ao longo dos anos, de modo a produzir VPL resultante do fluxo de caixa livre igual a zero. A contraprestação anual estimada é de R\$ 122,10 milhões e, para os 20 anos de projeto, prevê-se um total de R\$ 2,075 bilhões de receita de contraprestação ao concessionário. As receitas acessórias são estimadas em 10,38 milhões para os 20 anos de projeto. O valor de aporte do Poder Público ao parceiro privado é determinado em R\$ 300,00 milhões e corresponde à 66,86% do valor dos investimentos iniciais (correspondente a R\$ 448,69 milhões). O valor total de receitas previstas ao longo de 20 anos corresponde a R\$ 2,386 bilhões.

Tabela 11: Receita prevista para os 20 anos de concessão (R\$ Milhões)

| Descrição | 1 a 5 | 6 a 10 | 7 a 15 | 16 a 20 | Total |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Contraprestação | 244,20 | 610,49 | 610,49 | 610,49 | 2.075,67 |
| Receitas acessórias | 1,22 | 3,05 | 3,05 | 3,05 | 10,38 |
| Aporte | 300,00 | – | – | – | 300,00 |
| Total | 545,42 | 613,54 | 613,54 | 613,54 | 2.386,04 |

8. RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Esta seção apresenta os resultados obtidos na modelagem econômica do projeto de concessão patrocinada para a construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e operação de serviços “Bata Cinza” do novo Hospital Materno Infantil Presidente Vargas de Porto Alegre – RS.

O Cenário Base para análise de viabilidade econômica do projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais com moeda de setembro de 2023;
- Prazo de 20 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 8,24% a.a.
- Receita total de **R\$ 2,386 bilhões**;
- Contraprestação mensal máxima de **R\$ 10,17 milhões**;
- Contraprestação anual máxima de **R\$ 122,10 milhões**;
- Tributos totais de **R\$ 325,57 milhões**;
- Opex total de **R\$ 1,287 bilhões**;
- Capex total de **R\$ 605,44 milhões**; e
- NIG total de **-R\$ 10,25 milhões**.

A Tabela 11 apresenta o Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais. Portanto, o Fluxo de Caixa Livre do Projeto acumula **R\$ 157,42 milhões** nos 20 anos de contrato, com TIR/WACC de **8,24% a.a.** Nota-se que o saldo de caixa é significativamente negativo nos primeiros anos de projeto, em virtude da realização dos investimentos iniciais requeridos para cumprimento dos encargos da concessão. Em todos os demais anos da concessão, o saldo de caixa é positivo.

Tabela 12: Fluxo de Caixa Livre do Projeto (R\$ Milhões) – Cenário Base

| Ano | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | Total | |
|---------------------------------|-------------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|----------------|
| Receitas | 4 | 142 | 153 | 123 | 2.386 | |
| Contraprestação | – | – | – | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 2.076 |
| Acessórias | – | – | – | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 10 |
| Aporte | 4 | 142 | 153 | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | 300 |
| Opex | (1) | (1) | (2) | (76) | (75) | (1.287) |
| Lavanderia e rouparia | – | – | – | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (72) |
| Nutrição e dietética | – | – | – | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (10) | (163) |
| Estrutura Administrativa SPE | – | – | – | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (142) |
| Gestão de Resíduos | – | – | – | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (7) |
| Logística Hospitalar | – | – | – | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (85) |
| QSMA | – | – | – | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (2) | (34) |
| Higiene Hospitalar | – | – | – | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (9) | (157) |
| Manutenção Predial | – | – | – | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (92) |
| Recepção, Telefonia e Apoio Adm | – | – | – | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (90) |
| Segurança Patrimonial | – | – | – | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (109) |
| Engenharia Clínica | – | – | – | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (5) | (77) |
| Tecnologia da Informação | – | – | – | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (8) | (134) |
| CME | – | – | – | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (4) | (75) |
| Serviço de Remoção | – | – | – | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (6) |
| SAME | – | – | – | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (0) | (5) |
| Seguros | (0) | (0) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (19) |
| Verificador independente | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (1) | (21) |
| Capex | (11) | (157) | (287) | (0) | (2) | (5) | (11) | (5) | (11) | (8) | (7) | (16) | (9) | (9) | (8) | (13) | (14) | (6) | (6) | (21) | (605) | |
| Obras | (5) | (157) | (197) | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | (358) |
| Mobiliário | – | – | (14) | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | (14) |
| Equipamentos médicos | – | – | (76) | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | (76) |
| Ressarcimentos (estudos e B3) | (5) | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | – | (5) |
| Reinvestimentos | – | – | (0) | (0) | (2) | (5) | (11) | (5) | (11) | (8) | (7) | (16) | (9) | (9) | (8) | (13) | (14) | (6) | (6) | (21) | (151) | |

| Ano | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | Total |
|---------------------------|------------|-------------|--------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-------------|
| Tributos | - | - | - | (19) | (20) | (20) | (20) | (20) | (20) | (20) | (20) | (19) | (19) | (21) | (21) | (20) | (19) | (18) | (17) | (11) | (326) |
| PIS e COFINS | - | - | - | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (6) | (6) | (4) | (114) |
| ISS | - | - | - | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (6) | (104) |
| IRPJ e CSLL | - | - | - | (6) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (7) | (6) | (6) | (8) | (8) | (7) | (6) | (6) | (5) | - | (107) |
| NIG | (0) | (0) | (0) | (19) | (1) | 18 | (10) |
| FCL do Projeto | (8) | (15) | (136) | 9 | 24 | 21 | 15 | 21 | 16 | 19 | 19 | 11 | 18 | 17 | 17 | 14 | 14 | 22 | 23 | 34 | 157 |
| TIR de Projeto (% ao ano) | 8,24% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VPL do projeto | (0,0) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Figura 2: Fluxo de Caixa Livre do Projeto (R\$ Milhões) – Cenário Base

